

Despacho de 07/03/2022

Despacho:

Os autos do processo em epígrafe tratam-se do Projeto de Lei nº26/2022 que dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas que se submetem a hemodiálise, às pessoas com fibromialgia e às pessoas portadoras de neoplasia maligna. Desta feita, acolho o Parecer nº 121/2022, da lavra do Procurador Jurídico, Dr. Lucas Cavalcanti Velasco, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos. Determino a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 07/03/2022 13:47:54.